



ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE LAGUNA

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2015-DF

O Doutor RENATO MÜLLER BRATTI, Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro da Comarca, o Doutor PAULO DA SILVA FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, o Doutor FABINAO ANTUNES DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e a Doutora RACHEL BRESSAN GARCIA MATEUS, Juíza Substituta, todos da Comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO:

I – O disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

II – A deflagração de greve pelos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina, com adesão da quase totalidade dos servidores desta comarca, inviabilizando assim o funcionamento regular dos serviços judiciários;

III – O teor do comunicado 134/2015, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

IV – O recebimento do Ofício nº 045/2015, onde a OAB Subseção de Laguna, solicita a suspensão dos prazos processuais até que se normalize os trabalhos judiciais para evitar prejuízos a população, haja vista a impossibilidade de retirada de processos em carga;

V – A informação dos Chefes de Cartório das três unidades judiciárias desta comarca (1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e Vara Criminal) de que só estão atendendo e fazendo carga de processos considerados urgentes;

CONJUNTAMENTE RESOLVEM:

1. Nos termos do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, reconhecer que a paralisação dos servidores, nesta comarca, causa obstáculo ao regular andamento dos serviços judiciários.



ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE LAGUNA

2. Suspender, por cautela e *ad referendum* da Presidência do Tribunal de Justiça, a fluência dos prazos processuais em curso, retroativamente ao dia 09/04/2015 e por prazo indeterminado, até o final do movimento grevista, ou ainda, até nova determinação em contrário, mantendo-se a realização das audiências aprazadas e já cumpridas.

3. Os casos urgentes (tutelas de urgência e emergência, antecipatórias, cautelares, inibitórias e outras) serão atendidos pelos respectivos setores desta comarca, anotando-se que eventuais divergências deverão ser solucionadas pelos juízes das respectivas varas, ou pelo Diretor do Foro, quando se tratar de setores afetos a Direção.

4. Dê-se ciência aos Promotores de Justiça da Comarca.

5. Encaminhe-se cópia desta portaria, via correio eletrônico, em formato "pdf" à Corregedoria Geral da Justiça (cgi@tjsc.jus.br) a Presidência do Tribunal de Justiça (apoiojp@tjsc.jus.br), bem como ao Conselho Gestor da Intranet (cgintranet@tjsc.jus.br), para publicação no site do Tribunal.

6. Afixe cópia desta portaria no mural do fórum.

7. Encaminhe-se cópia ao Presidente da OAB local para que dê ciência a todos os Advogados da comarca.

Publique-se e cumpra-se.

Laguna, 15 de abril de 2015.



Renato Müller Bratti

Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro



Paulo da Silva Filho

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível



Fabiano Antunes da Silva

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível



Rachel Bressan Garcia Mateus

Juíza Substituta Cooperadora da 2ª Vara Cível